



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2011

Alteração da Lei Municipal número 447/07 com relação ao Salário dos Agentes Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica estabelecido que o salário dos Agentes Comunitários de Saúde previsto na Lei 447/07 passa a vigorar no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Fundo Municipal de Saúde de Fundão através do Programa de Pagamento de Agentes Comunitários de Saúde – ACS COMP.

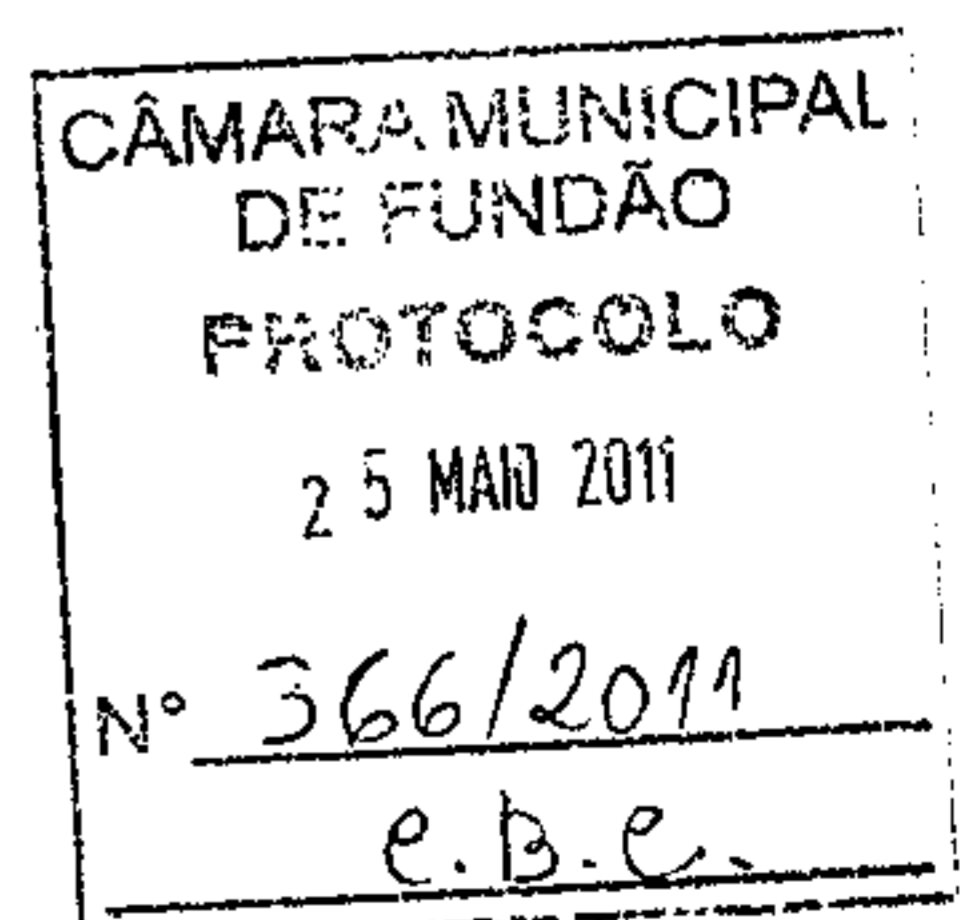
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme descrição abaixo:

- a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 007.200.100122.029**
- b) **FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Saúde oriundo da União.**
- c) **CUSTO TOTAL REFERENCIADO PARA 12 (DOZE) MESES PARA CADA AGENTE CONTRATADO: R\$ 14.277,12 (quatorze mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Maio de 2011.

Marcos Fernando Moraes
MARCOS FERNANDO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (art.37, II da Constituição Federal). A realização de certame competitivo prévia ao acesso aos cargos, empregos e funções públicas objetiva realizar princípios consagrados no mesmo art.37 da Carta Maior.

Apenas excepcionalmente, quando as atribuições a serem exercidas pelo ocupante assim o exigirem, conforme o presente caso, é que poderão ser criados cargos em comissão, providos livremente, sem concurso.

Desta forma cumpre destacar que não existe qualquer criação de novos cargos, simplesmente o reajuste do valor dos vencimentos que vai de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para o valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze) posto que não havia reajuste desde a criação dos cargos.

O referido reajuste dignifica a pessoa do trabalhador bem como insere os citados Agentes em condição de melhoria da qualidade de vida sendo o referido em grande parte suportado pela União, sem ônus para esta Municipalidade tendo em vista o Fundo Municipal de Saúde de Fundão em específico o Programa de Pagamentos de Agentes Comunitários de Saúde.

Ressaltamos que os cargos de Agente são essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e a consecução de suas finalidades.

Sendo assim, solicito a atenção dos Nobres Edis para a aprovação da presente Legislação sob a forma trazida bem como sua justificativa fundamentada.

Na oportunidade, encaminhamos planilha detalhada dos custos que ocorrerão com as contratações previstas no presente projeto.

Atenciosamente,

Marcos Fernando Moraes
MARCOS FERNANDO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTEUDO DA MENSAGEM



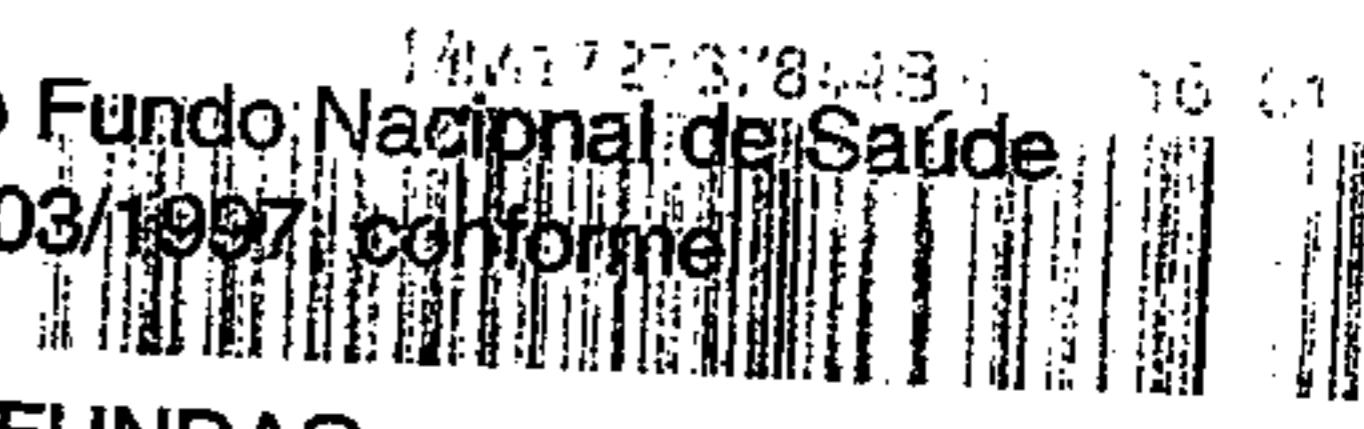
**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<< Brasília-DF, 14 de Abril de 2011

NºRef: 014357/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:



Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO
Programa: PAGAMENTO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS COMP 03/2011 MUNICIPAL UF ES

Data da OB: 12/04/2011

Valor Bruto: 28.560,00

OB Nº: 2011OB809582

Competência: 03/2011

Banco: 104

Agência: 1114-2

Conta: 6624007-2

Essas informações encontram-se no sítio: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

>>

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 15/04/2011 às 16:03.

Senhor Gestor

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO
Programa: PAGAMENTO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS COMP 03/2011 MUNICIPAL UF ES
Data da OB: 12/04/2011
Valor Bruto: 28.560,00

DOBRAR

REMETENTE
MINISTERIO DA SAUDE/FNS
BLOCO G-ANEXO A, GABINETE, ANDAR-2
ESPLANADA DOS MINISTERIOS
70058-900 - Brasilia/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS			
1	Mudou-se	5	Endereço insuficiente. FALTOU.....
2	Desconhecido	6	Recusado
3	Não procurado	7	Informação fornecida pelo porteiro/sindico
4	Número inexistente	8	Outros (Especificar)
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:			
DATA		RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR	

DESTINATÁRIO
SR. GESTOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO
RUA LUIZA GON PRATTI, 41 . CASA
CENTRO
29185-000 - Fundão/ES

MM172737844BR 16531

16.03.

TIPO SERVIÇOS ADICIONAIS

**PROPOSTA AUMENTO SALARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Anual**

		anual			
		GRAT. 50%	INSAL 20%	Sal. Bruto	
01 agente com saude	SAL. BASE	715,00	9.295,00	1.859,00	11.154,00
	INSS	68,64			
	IRRF	0,00			
	<u>Liquido</u>				<u>11.154,00</u>
	Custo total	11.154,00			
	encargos	3.123,12			
	<u>Total</u>	<u>14.277,12</u>			

CONTRATAÇÕES SEMPLA 12 MESES